



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Osório, 06 de Dezembro 2022.

**ORDEM DE SERVIÇO 27/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, de acordo com o Decreto Legislativo nº 003/2022.

Relativo à fase de quartas de final da Copa do Mundo de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo no seguinte dia:

- I- dia 09 de dezembro de 2022, o expediente dos servidores da Câmara de Vereadores será das 8hs as 11hs.
- II- Com a compensação de meia hora nos dias 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de Dezembro do ano corrente, com expediente das 08hs as 12hs e das 13hs as 17:30 mim.

Atenciosamente,

  
Charlon Diego Muller

Presidente

